



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 11 de março de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.606

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
EDITAIS.....	2
CEMMIL.....	2
CMDCA.....	2
CMDM.....	3
CMI.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	16
SINDICÂNCIA.....	16
SECRETARIA.....	16
DECRETOS.....	16
PORTARIAS.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

CONTRATO Nº 002/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (E-MAIL) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 002/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 066/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2025, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Sexta, item I do CONTRATO.

Valor: R\$ 3.000,12 (três mil reais e doze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 250,01 (duzentos e cinquenta reais e um centavo).

Assinatura: 07/03/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 023/2025

“Dispõe sobre a substituição de membros no Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária para equacionamento do déficit previdenciário e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a recente transição no Poder Executivo municipal;

Considerando a necessidade de revisão dos nomes anteriormente indicados pelas entidades públicas do Município, tendo em vista que muitos já não exercem mais as funções ali atribuídas;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a composição do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária, instituído pela Portaria nº 035/2024, que passa a ser composto pelos seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos do IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, com representantes das áreas Jurídica, Financeira e dos Conselhos Fiscal e Administrativo:

PRESIDENTE: SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (NR)

CORPO JURÍDICO:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (IPSJBV)
ROGÉRIO CHAVES SOUZA (IPSJBV)
BRUNO AUGUSTO PEREIRA (UNIFAE)
NATÁLIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS (PREFEITURA)

CORPO FINANCEIRO:

EDNÉIA RIDOLFI (IPSJBV)
ALEX CANDIDO DE OLIVEIRA (UNIFAE) (NR)
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (PREFEITURA)
EMERSON SABINO RIQUENA (CÂMARA MUNICIPAL)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:
CONSELHO FISCAL:

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS (NR)

CONSELHO ADMINISTRATIVO:
JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (NR)

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:
CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

ARTIGO 2º:- Alterar a redação do §1º do Art. 1º da Portaria nº 035/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º, §1º - Caberá ao atuário designado o desenvolvimento e apresentação de estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município com viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, nos termos do Art. 48 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

ARTIGO 3º:- A participação no presente Comitê Especial é considerada atribuição típica funcional dos servidores públicos a ser desempenhada dentro de seu horário de serviço, não gerando direito a gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2025
Objeto: locação de equipamentos de som e iluminação para o evento "I Encontro dos Extensionistas da Unifae".
Data da sessão: 17/03/2025 com início às 08:30h
Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>
Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 larissavelozo@fae.br
São João da Boa Vista - SP, 10 de março de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

EDITAIS

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À NOTA DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 001/2025 e resolve o que segue:

I – **COMUNICAR** que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Objetiva.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mogi Guaçu, 11 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 210, de 09 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, que alterou a composição da Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 210, de 09 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão de que trata o artigo anterior:

- I – João Pedro dos Santos Ferian;
- II – Adriane Aparecida Soares
- III – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla;
- IV – Eliana Cristina Fonseca Machado;



V – Suelene de Lourdes Cozentino Tavares”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

ANA RITA ALVES GODOI
Presidente do CMDCA

CMDM

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2024, que tornou pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de São João da Boa Vista/SP - biênio 2024/2026”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São João da Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.932, de 11 de novembro de 2021; e

Considerando deliberação do Conselho, realizada em reunião ordinária no dia XX de janeiro de 2025, que alterou a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de São João da Boa Vista/SP - biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho para biênio 2024/2026.

I – Presidente: Fabiana de Melo Carvalho;

II – Vice-presidente: Tálita Bertolucci Arriguci;

III – Primeira Secretária: Sílvia Mercedes Pennachi Poveda; e

IV – Segunda Secretária: Maiara Aparecida Reneis.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FABIANA DE MELO CARVALHO
Presidente do CMDM

CMI

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Aprova e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI, para a aquisição de lanches para as Pré-Conferências Municipais e a 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar e aprovar o repasse da importância de R\$ 2.374,45 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI para a aquisição de lanches e bebidas para as Pré-Conferências Municipais;

Art. 2º – Autorizar e aprovar o repasse da importância de R\$ 1.935,05 (mil novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI para a aquisição de lanches e bebidas para a Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

MARISTELA GUIMARÃES ALMEIDA
Presidente do CMI

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 017/25

Detentora: RSM SOLUCOES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 20/02/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 033

Descrição: AUTO TRANSFORMADOR 1500VA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ADTECH

Preço Unitário: R\$ 102,00

ITEM 066

Descrição: MONITOR 21,5 FULL HD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 375

Unidade: UN

Marca: BPC

Preço Unitário: R\$ 379,00

ITEM 067

Descrição: MONITOR 21,5 FULL HD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 125

Unidade: UN
Marca: BPC
Preço Unitário: R\$ 379,00

ITEM 072

Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: KNUP
Preço Unitário: R\$ 78,00

Ata de Registro de Preços nº: 056/25

Detentora: CCD STORE LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA – PE 078/24
Assinatura: 18/02/2025
Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 015

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, SISTEMA TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 05 LITROS, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP. x LARGURA X ALTURA) 35 x 21,5 x 12 CM, COR BRANCA
Quantidade: 390
Unidade: UN
Marca: ARQPLAST
Preço Unitário: R\$ 12,50

ITEM 016

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, SISTEMA TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP. x LARGURA X ALTURA) 42 X 28,5X14,5 CM, COR BRANCA
Quantidade: 550
Unidade: UN
Marca: ARQPLAST
Preço Unitário: R\$ 18,40

ITEM 096

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 56L: MATERIAL: POLIPROPILENO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 56 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 37CM (ALT.) X 56CM (LARG.) X 40CM (COMP.). COR: TRANSPARENTE.
Quantidade: 290
Unidade: UN
Marca: ARQPLAST
Preço Unitário: R\$ 38,00

Ata de Registro de Preços nº: 067/25

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 073/25
Assinatura: 20/02/2025
Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
LOTE 001						
1.1	ABRACADEIR A DE NYLON 200X250MM PACOTE COM 100	PCT	1.600	FERTAK	R\$ 6,7290	R\$ 10.766,40

	UNIDADES					
1.2	ABRAÇADEIR A DE NYLON 7,6MMX500	UN	7.000	FERTAK	R\$ 0,3810	R\$ 2.667,00
1.3	ABRAÇADEIR A DE NYLON 360X250MM PACOTE COM 100 UNIDDES	PCT	1.500	FERTAK	R\$ 6,9744	R\$ 10.461,60
1.4	ABRACADEIR A DE METAL TIPO CUNHA 1/2 POLEGADA	UN	1.500	AIDEM	R\$ 1,0450	R\$ 1.567,50
1.5	ABRAÇADEIR A DE METAL TIPO CUNHA 1 POLEGADA	UN	1.500	AIDEM	R\$ 1,3690	R\$ 2.053,50
1.6	ABRACADEIR A DE METAL TIPO CUNHA 3/4 POLEGADA	UN	2.000	AIDEM	R\$ 3,7420	R\$ 7.484,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 35.000,00

LOTE 002						
2.1	ADAPTADOR TOMADA UNIVERSAL	UN	1.000	FERNIK	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2.2	BENJAMIN ADAPTADOR "T" UNIVERSAL, MULTIPLICADOR DE 3 TOMADAS, PINO BOB ESPONJA, PINO EM LATÃO MACIÇO, LIGA ATÉ 3 TOMADAS, BIVOLT, ACEITA TOMADAS DUPLAS, TRIPLAS, ANTIGAS, REDONDAS E ACHATADAS.	UN	1.000	FERNIK	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 5.800,00

LOTE 003						
3.1	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1" - 3 METROS RIGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA	UN	750	DANTAS	R\$ 17,4850	R\$ 13.113,75



3.2	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1/2	UN	750	DANTAS	R\$ 9,52	R\$ 7.140,00
3.3	BARRA DE ELETRODUTO PVC 3/4 - 3 METROS	UN	1.125	DANTAS	R\$ 13,64	R\$ 15.345,00
3.4	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	750	PERFIL LÍDER	R\$ 5,24	R\$ 3.930,00
3.5	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	750	PERFIL LÍDER	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50
3.6	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1"	UN	1.125	PLASTIBILG	R\$ 4,35	R\$ 4.893,75
3.7	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	1.125	PLASTIBILG	R\$ 3,14	R\$ 3.532,50
3.8	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DN- 3/4 ANTICHAMA.	M	5.250	ADTEX	R\$ 1,47	R\$ 7.717,50
3.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	UN	1.500	DANTAS	R\$ 20,86	R\$ 31.290,00
3.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	UN	1.125	DANTAS	R\$ 15,25	R\$ 17.156,25
3.11	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	1.125	PERFIL LÍDER	R\$ 18,03	R\$ 20.283,75
3.12	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	1.125	PERFIL LÍDER	R\$ 15,84	R\$ 17.820,00
3.13	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" BARRA 2 METROS	BR	1.125	PERFIL LÍDER	R\$ 16,56	R\$ 18.630,00
3.14	ESPELHO CEGO CONDULETE 1"	UN	750	DAISA	R\$ 2,96	R\$ 2.220,00
3.15	ESPELHO CEGO CONDULETE 3/4"	UN	750	DAISA	R\$ 2,36	R\$ 1.770,00
3.16	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1"	UN	750	DAISA	R\$ 3,31	R\$ 2.482,50
3.17	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1" TOMADA	UN	750	DAISA	R\$ 5,89	R\$ 4.417,50
3.18	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 3/4"	UN	750	DAISA	R\$ 3,09	R\$ 2.317,50

3.19	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1"	UN	750	DAISA	R\$ 3,48	R\$ 2.610,00
3.20	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1" TOMADA	UN	750	DAISA	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
3.21	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 3/4"	UN	750	DAISA	R\$ 3,24	R\$ 2.430,00
3.22	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 2"	UN	750	DAISA	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00
3.23	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 4"	UN	750	DAISA	R\$ 3,61	R\$ 2.707,50
3.24	TAMPA CEGA P/ CONDULETE	UN	750	DAISA	R\$ 3,22	R\$ 2.415,00
3.25	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	750	PERFIL LÍDER	R\$ 3,09	R\$ 2.317,50
3.26	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	750	PERFIL LÍDER	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
3.27	LUVA ELETRODUTO PVC 1"	UN	750	PLASTIBILG	R\$ 2,04	R\$ 1.530,00
3.28	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	750	PLASTIBILG	R\$ 1,24	R\$ 930,00
3.29	ESPELHO PLANO PARA CAIXA DE SUPERFÍCIE DE DUAS POSIÇÕES PADRÃO 4X2 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM CONECTORES KEYSTONE JACK RJ11 E RJ 45 MODULARES IDC 110	UN	750	TRAMONTINA	R\$ 10,14	R\$ 7.605,00

TOTAL DO LOTE R\$ 204.000,00

LOTE 004						
4.1	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1" - 3 METROS RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA	UN	250	DANTAS	R\$ 17,4850	R\$ 4.371,25
4.2	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1/2	UN	250	DANTAS	R\$ 9,52	R\$ 2.380,00
4.3	BARRA DE ELETRODUTO PVC 3/4 - 3	UN	375	DANTAS	R\$ 13,64	R\$ 5.115,00

	METROS					
4.4	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	250	PERFIL LÍDER	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00
4.5	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	250	PERFIL LÍDER	R\$ 2,79	R\$ 697,50
4.6	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1"	UN	375	PLASTIBIG	R\$ 4,35	R\$ 1.631,25
4.7	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	375	PLASTIBIG	R\$ 3,14	R\$ 1.177,50
4.8	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DN - 3/4 ANTICHAMA	M	1.750	ADTEX	R\$ 1,47	R\$ 2.572,50
4.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	UN	500	DANTAS	R\$ 20,86	R\$ 10.430,00
4.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	UN	375	DANTAS	R\$ 15,25	R\$ 5.718,75
4.11	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	375	PERFIL LÍDER	R\$ 18,03	R\$ 6.761,25
4.12	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	375	PERFIL LÍDER	R\$ 15,84	R\$ 5.940,00
4.13	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" BARRA 2 METROS	BR	375	PERFIL LÍDER	R\$ 16,56	R\$ 6.210,00
4.14	ESPELHO CEGO CONDULETE 1"	UN	250	DAISA	R\$ 2,96	R\$ 740,00
4.15	ESPELHO CEGO CONDULETE 3/4"	UN	250	DAISA	R\$ 2,36	R\$ 590,00
4.16	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1"	UN	250	DAISA	R\$ 3,31	R\$ 827,50
4.17	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1" TOMADA	UN	250	DAISA	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
4.18	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 3/4"	UN	250	DAISA	R\$ 3,09	R\$ 772,50
4.19	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1"	UN	250	DAISA	R\$ 3,48	R\$ 870,00
4.20	ESPELHO PARA CONDULETE	UN	250	DAISA	R\$ 3,26	R\$ 815,00

	SIMPLES 1" TOMADA					
4.21	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 3/4"	UN	250	DAISA	R\$ 3,24	R\$ 810,00
4.22	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 2"	UN	250	DAISA	R\$ 2,16	R\$ 540,00
4.23	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 4"	UN	250	DAISA	R\$ 3,61	R\$ 902,50
4.24	TAMPA CEGA P/ CONDULETE	UN	250	DAISA	R\$ 3,22	R\$ 805,00
4.25	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	250	PERFIL LÍDER	R\$ 3,09	R\$ 772,50
4.26	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	250	PERFIL LÍDER	R\$ 1,65	R\$ 412,50
4.27	LUVA ELETRODUTO PVC 1"	UN	250	PLASTIBIG	R\$ 2,04	R\$ 510,00
4.28	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	250	PLASTIBIG	R\$ 1,24	R\$ 310,00
4.29	ESPELHO PLANO PARA CAIXA DE SUPERFÍCIE DE DUAS POSIÇÕES PADRÃO 4X2 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM CONECTORES KEYSTONE JACK RJ11 E RJ45 MODULARES IDC 110	UN	250	TRAMONTINA	R\$ 10,14	R\$ 2.535,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 68.000,00

LOTE 027						
27.1	FITA DE AUTOFUSÃO COM 5 METROS	UN	750	FOXLUX	R\$ 13,38	R\$ 10.035,00
27.2	FITA DE AUTOFUSÃO 19MMX5M ESPESSURA 076MM	RL	750	FOXLUX	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
27.3	FITA DUPLA FACE 18X30M	RL	750	BRASFORT	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00
27.7	FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE750V E P/PROTEÇÃO	RL	6.000	VONDER	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00



	O MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMENTAS; ESPESSURA DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 20M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS;					
TOTAL DO LOTE						R\$ 58.860,00

LOTE 028						
28.1	FITA DE AUTOFUSÃO COM 5 METROS	UN	250	FOXLUX	R\$ 13,38	R\$ 3.345,00
28.2	FITA DE AUTOFUSÃO 19MMX5M ESPESSURA 076MM	RL	250	FOXLUX	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
28.3	FITA DUPLA FACE 18X30M	RL	250	BRASFORT	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
28.4	FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE 750V E P/PROTEÇÃO MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMENTAS; ESPESSURA DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 20M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS;	RL	2.000	VONDER	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.620,00

LOTE 040						
40.1	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	1.500	ID	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
40.2	CONTROLE PARA VENTILADOR ROTATIVO	UN	1.500	ASANTOS	R\$ 16,20	R\$ 24.300,00
40.3	DIMMER PARA VENTILADOR	UN	1.500	ASANTOS	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00

40.4	TIMER ANALÓGICO	UN	750	EXBOM	R\$ 37,60	R\$ 28.200,00
40.5	TIMER DIGITAL	UN	750	EXBOM	R\$ 50,02	R\$ 37.515,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 133.965,00

LOTE 044						
44.1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 220V SAÍDA 110V CAPACIDADE 2000 VA	UN	750	FIOLUX	R\$ 182,00	R\$ 136.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 136.500,00

LOTE 045						
45.1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 220V SAÍDA 110V CAPACIDADE 2000 VA	UN	250	FIOLUX	R\$ 182,00	R\$ 45.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 45.500,00

LOTE 048						
48.1	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/8	UN	1.000	STARFER	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.200,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 711.445,00

Ata de Registro de Preços nº: 069/25**Detentora: GL COMERCIO EM GERAL LTDA****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 073/25****Assinatura: 20/02/2025****Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005						
5.1	BUCHA 10 PARAFUSO SEXTAVADO E ARRUELA	UN	8.000	BELENUS	R\$ 0,4559	R\$ 3.647,20
5.2	BUCHA 10 PARAFUSO PHILIPS E ARRUELA	UN	8.000	BELENUS	R\$ 0,2786	R\$ 2.228,80
5.3	BUCHA 6 COM PARAFUSO PHILIPS E ARRUELA	UN	10.000	BELENUS	R\$ 0,1468	R\$ 1.468,00

5.4	BUCHA 8 COM PARAFUSO PHILIPS E ARRUELA	UN	10.000	BELENUS	R\$ 0,2146	R\$ 2.146,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 9.490,00
LOTE 017						
17.1	TUBO CORRUGADO DE 1 POLEGADA	M	3.000	DGT TUBOS	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
17.2	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	3.000	DGT TUBOS	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
17.3	CONDUITE CORRUGADO COM GUIA 1 1/2"	M	3.000	TUBOLINE	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
17.4	CONDULETE TIPO X 1/2"	UN	3.000	TRAMONTINA	R\$ 9,56	R\$ 28.680,00
17.5	CONDULETE TIPO X 3/4 "	UN	3.000	TRAMONTINA	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
17.6	MANGUEIRA LISA PRETA 1 POLEGADA	M	3.000	DGT TUBOS	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
17.7	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 POLEGADA	M	3.000	DGT TUBOS	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
17.8	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 POLEGADA	M	3.000	DGT TUBOS	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 85.980,00
LOTE 018						
18.1	TUBO CORRUGADO DE 1 POLEGADA	M	1.000	DGT TUBOS	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
18.2	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	1.000	DGT TUBOS	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18.3	CONDUITE CORRUGADO COM GUIA 1 1/2"	M	1.000	TUBOLINE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
18.4	CONDULETE TIPO X 1/2"	UN	1.000	TRAMONTINA	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
18.5	CONDULETE TIPO X 3/4 "	UN	1.000	TRAMONTINA	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
18.6	MANGUEIRA LISA PRETA 1 POLEGADA	M	1.000	DGT TUBOS	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
18.7	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 POLEGADA	M	1.000	DGT TUBOS	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
18.8	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 POLEGADA	M	1.000	DGT TUBOS	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

						TOTAL DO LOTE	R\$ 31.400,00
LOTE 035							
35.1	PINO MACHO 10A-250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL	UN	1.500	CERGE	R\$ 1,4760	R\$ 2.214,00	
35.2	PINO MACHO 20A-250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL	UN	1.500	MECTRONIC	R\$ 1,9670	R\$ 2.950,50	
35.3	PLUG FEMEA 10A 2 PINOS	UN	1.500	MECTRONIC	R\$ 1,6570	R\$ 2.485,50	
35.4	PLUG FEMEA 20A 2 PINOS	UN	1.500	MECTRONIC	R\$ 19,1720	R\$ 28.758,00	
35.5	PLUG FEMEA; 2 POLOS; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO	UN	1.500	MECTRONIC	R\$ 1,6570	R\$ 2.485,50	
35.6	PLUG P4 FÊMEA COM BORNE	UN	5.000	DNA	R\$ 1,0710	R\$ 5.355,00	
35.7	PLUG MACHO 10A 2 PINOS - 250 V	UN	1.500	CERGE	R\$ 1,1880	R\$ 1.782,00	
35.8	PLUG P4 MACHO COM BORNE	UN	1.500	DNA	R\$ 1,3130	R\$ 1.969,50	
					TOTAL DO LOTE	R\$ 48.000,00	
LOTE 038							
38.1	ROLDANA GRANDE	UN	2.000	RIBEIRO	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	
38.2	ROLDANA MÉDIA	UN	2.000	PAMPEANO	R\$ 0,30	R\$ 600,00	
38.3	ROLDANA, DE PVC, TAMANHO 36MM	UN	2.000	PAMPEANO	R\$ 0,30	R\$ 600,00	
38.4	ISOLADOR PARA REX	UN	1.000	FOX LUX	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00	
38.5	GRAMPO MIGUELÃO	UN	2.000	RIBEIRO	R\$ 0,10	R\$ 200,00	
					TOTAL DO LOTE	R\$ 13.570,00	
					TOTAL	R\$	

DA PROPO STA	188.44 0,00
--------------------	----------------

Ata de Registro de Preços nº: 175/25**Detentora: CAFÉ FRAGA LTDA - ME****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR – PE 005/25**Assinatura:** 20/02/2025**Prazo:** 11/03/2025 a 10/03/2026**ITEM 001**

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE CHEIRO PRÓPRIOS SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).

Quantidade: 3.750

Unidade: PCT

Marca: MAIS DOCE

Preço Unitário: R\$ 19,20

ITEM 002

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE CHEIRO PRÓPRIOS SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).

Quantidade: 1.250

Unidade: PCT

Marca: MAIS DOCE

Preço Unitário: R\$ 19,20

ITEM 003

Descrição: CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS, COM UM MÁXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS; DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS; BEBIDA MOLE A DURA; SABOR MARCANTE E INTENSO; COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 8,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, COM 500 GRAMAS. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Quantidade: PCT

Unidade: 22.500

Marca: CAFÉ FRAGA

Preço Unitário: R\$ 15,50

ITEM 004

Descrição: CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS, COM UM MÁXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS; DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS; BEBIDA MOLE A DURA; SABOR MARCANTE E INTENSO; COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 8,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO

VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, COM 500 GRAMAS. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Quantidade: 7.500

Unidade: PCT

Marca: CAFÉ FRAGA

Preço Unitário: R\$ 15,50

ITEM 005

Descrição: CAFÉ ESPECIAL GOURMET/SUPERIOR, TORRADO EM GRÃOS PARA MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS 100%, TORRA MÉDIA, ENCORPADO, A FRAGÊNCIA DO GRÃO, O AROMA DA BEBIDA, O SABOR E O SABOR RESIDUAL DEVEM SER CONSIDERADOS EXCELENTES, BAIXA ACIDEZ, E QUALIDADE GLOBAL EXCELENTE CONFORME PORTARIA SDA N° 570 DE 09/05/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 8,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL. EM EMBALAGEM VALVULADA DE 1 QUILOGRAMA. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Quantidade: 2.250

Unidade: PCT

Marca: CAFÉ FRAGA

Preço Unitário: R\$ 90,50

ITEM 006

Descrição: CAFÉ ESPECIAL GOURMET/SUPERIOR, TORRADO EM GRÃOS PARA MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS 100%, TORRA MÉDIA, ENCORPADO, A FRAGÊNCIA DO GRÃO, O AROMA DA BEBIDA, O SABOR E O SABOR RESIDUAL DEVEM SER CONSIDERADOS EXCELENTES, BAIXA ACIDEZ, E QUALIDADE GLOBAL EXCELENTE CONFORME PORTARIA SDA N° 570 DE 09/05/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 8,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL. EM EMBALAGEM VALVULADA DE 1 QUILOGRAMA. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Quantidade: 750

Unidade: PCT

Marca: CAFÉ FRAGA

Preço Unitário: R\$ 90,50

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços**Ata de Registro de Preços nº: 039/25****Detentora: L. DE AB DANTAS****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24**Assinatura:** 10/03/2025**Prazo:** 11/03/2025 a 10/03/2026**ITEM 053**

Descrição: SSD 480GB – SATA III, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: CEAMERE

Preço Unitário: R\$ 178,89

Ata de Registro de Preços nº: 041/25

Detentora: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 054

Descrição: SSD 1TB – SATA III, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 225

Unidade: UN

Marca: SANDISK

Preço Unitário: R\$ 350,00

ITEM 055

Descrição: SSD 1TB – SATA III, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: SANDISK

Preço Unitário: R\$ 350,00

Ata de Registro de Preços nº: 053/25

Detentora: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA – PE 078/24

Assinatura: 11/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 002

Descrição: ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MÉDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES

Quantidade: 3700

Unidade: PACOTE

Marca: PARANÁ

Preço Unitário: R\$ 3,23

Ata de Registro de Preços nº: 090/25

Detentora: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ATENDIMENTO DE TRIAGEM ADMINISTRATIVAS – PE 066/24

Assinatura: 11/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 26

Descrição: AMOXICILINA 500 MG CPS

Quantidade: 225.000

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA

Marca: NEOQUIMICA

Preço Unitário: R\$ 0,18

ITEM 222

Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML

Quantidade: 50.250

Unidade: FRASCO 15 ML

Marca: NATULAB - TYLEMAXY

Preço Unitário: R\$ 1,13

ITEM 232

Descrição: PREDNISONA 20 MG CPR

Quantidade: 487.500

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA

Marca: NEOQUIMICA/BRAINFARMA

Preço Unitário: R\$ 0,14

Ata de Registro de Preços nº: 099/25

Detentora: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ATENDIMENTO DE TRIAGEM ADMINISTRATIVAS – PE 066/24

Assinatura: 11/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 306

Descrição: SECUQUINUMABE 150 MG/ML SERINGA 1 ML

Quantidade: 60

Unidade: SERINGA

Marca: NOVARTIS - COSENTYX

Preço Unitário: R\$ 3.560,68

Ata de Registro de Preços nº: 112/25

Detentora: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ATENDIMENTO DE TRIAGEM ADMINISTRATIVAS – PE 066/24

Assinatura: 11/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 4

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CPR

Quantidade: 1.500.000

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA

Marca: SALICETIL - BRASTERAPICA

Preço Unitário: R\$ 0,0248

ITEM 177

Descrição: LEVOTIROXINA 100 MCG CPR

Quantidade: 375.000

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA

Marca: EUTHYROX – MERCK S/A

Preço Unitário: R\$ 0,08

ITEM 179

Descrição: LEVOTIROXINA 25 MCG CPR

Quantidade: 750.000

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA

Marca: EUTHYROX – MERCK S/A

Preço Unitário: R\$ 0,08

ITEM 261

Descrição: VENLAFAXINA 75 MG CPS (C1)

Quantidade: 202.500

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA

Marca: TORRENT
Preço Unitário: R\$ 0,339

Ata de Registro de Preços nº: 114/25**Detentora: PORTAL LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ATENDIMENTO DE TRIAGEM ADMINISTRATIVAS – PE 066/24

Assinatura: 11/03/2025**Prazo:** 11/03/2025 a 10/03/2026**ITEM 17**

Descrição: AMBROXOL 15 MG/5 ML XPE PEDIATRICO 120 ML
Quantidade: 30.000
Unidade: FRASCO 120ML + COPO DOSADOR
Marca: FARMACE
Preço Unitário: R\$ 2,15

ITEM 20

Descrição: AMIODARONA 200 MG CPR
Quantidade: 112.500
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: SUN PHARMACEUTICAL – RANBAXY FARMACEUTICAL
Preço Unitário: R\$ 0,31

ITEM 30

Descrição: AMOXICILINA/CLAVULANATO 500/125MG CPR
Quantidade: 112.500
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: SUN PHARMACEUTICAL – RANBAXY FARMACEUTICAL
Preço Unitário: R\$ 1,07

ITEM 70

Descrição: CINARIZINA 75 MG CPR
Quantidade: 150.000
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: SUN PHARMACEUTICAL – RANBAXY FARMACEUTICAL
Preço Unitário: R\$ 0,36

ITEM 132

Descrição: GLICLAZIDA 30 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade: 1.125.000
Unidade: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
Marca: SUN PHARMACEUTICAL – RANBAXY FARMACEUTICAL
Preço Unitário: R\$ 0,08

ITEM 216

Descrição: NORTRIPTILINA 25 MG CPS (C1)
Quantidade: 262.500
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: SUN PHARMACEUTICAL – RANBAXY FARMACEUTICAL
Preço Unitário: R\$ 0,2499

Ata de Registro de Preços nº: 118/25**Detentora: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ATENDIMENTO DE TRIAGEM ADMINISTRATIVAS – PE 066/24

Assinatura: 11/03/2025**Prazo:** 11/03/2025 a 10/03/2026**ITEM 167**

Descrição: LEVODOPA/BENSERAZIDA 200/50 MG CPR
Quantidade: 525.000
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: ACHE
Preço Unitário: R\$ 1,54

ITEM 168

Descrição: LEVODOPA/BENSERAZIDA 200/50 MG CPR
Quantidade: 175.000
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: ACHE
Preço Unitário: R\$ 1,54

ITEM 181

Descrição: LEVOTIROXINA 50 MCG CPR
Quantidade: 750.000
Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: ACHE
Preço Unitário: R\$ 0,15

ITEM 287

Descrição: GLICOSAMINA E CONDROITINA 500/400 MG CAP
Quantidade: 3.500
Unidade: COMPRIMIDO
Marca: ACHE
Preço Unitário: R\$ 2,18

ITEM 288

Descrição: IBANDRONATO DE SODIO 150 MG CPR
Quantidade: 100
Unidade: COMPRIMIDO
Marca: ACHE
Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 302

Descrição: PRASUGREL 10 MG CPR REV
Quantidade: 1.200
Unidade: COMPRIMIDO
Marca: DAIICHI SANKYO
Preço Unitário: R\$ 8,43

Ata de Registro de Preços nº: 145/25**Detentora: ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025**Prazo:** 11/03/2025 a 10/03/2026**ITEM 086**

Descrição: GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: FORTE ROCHA
Preço Unitário: R\$ 247,00

ITEM 098

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - COR PRETA
MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M.
Quantidade: 150
Unidade: UN

Marca: FORTE ROCHA
Preço Unitário: R\$ 228,00

ITEM 099

Descrição: LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO. LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M.
Quantidade: 225
Unidade: UN
Marca: FORTE ROCHA
Preço Unitário: R\$ 378,00

ITEM 101

Descrição: LONGARINA COM 4 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: FORTE ROCHA
Preço Unitário: R\$ 304,00

Ata de Registro de Preços nº: 146/25

Detentora: DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 067

Descrição: ENCADERNADORA/ PERFURADORA MANUAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 105
Unidade: UN
Marca: LASSANI
Preço Unitário: R\$ 748,41

ITEM 090

Descrição: HEADSET - MICROFONE REVERSIVEL COM CANCELADOR DE RUÍDO, TIARA AJUSTÉVEL, PROTETOR AURICULAR EM ESPUMAS E REVESTIMENTO, COMPATÍVEL COM BASE DISCADORA E DE ACORDO COM A NR 17.
Quantidade: 600
Unidade: UN
Marca: INTELBRAS
Preço Unitário: R\$ 130,00

Ata de Registro de Preços nº: 147/25

Detentora: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 019

Descrição: ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM

UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 266,00

Ata de Registro de Preços nº: 151/25

Detentora: 47.302.983 MURILO DIAS MACIEL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 145

Descrição: VARAL DE CHÃO PARA PENDURAR ROUPAS, EM TUBO DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 77 CM DE ALTURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: MOR
Preço Unitário: R\$ 104,00

Ata de Registro de Preços nº: 158/25

Detentora: PARTNER TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 149

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO IP VOIP TIP 125I.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: INTELBRAS
Preço Unitário: R\$ 276,99

Ata de Registro de Preços nº: 159/25

Detentora: AKL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 057

Descrição: CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: PROCALC
Preço Unitário: R\$ 286,90

ITEM 081

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V - APROXIMADAMENTE ATÉ 6 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ, CORTE EM TIRAS DE 6 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: AURORA AS600SB
Preço Unitário: R\$ 290,00

ITEM 104

Descrição: MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS ELÉTRICA ABERTURA PARA INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 110MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: AURORA LM4205H+

Preço Unitário: R\$ 430,00

Ata de Registro de Preços nº: 161/25

Detentora: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 048

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APÓIA-BRÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 210

Unidade: UN

Marca: MOGIFLEX

Preço Unitário: R\$ 275,00

Ata de Registro de Preços nº: 166/25

Detentora: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 013

Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ – DESIGN ERGONÔMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE BATERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA, NA VOLTAGEM A SER DEFINIDA.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: INTELBRAS

Preço Unitário: R\$ 157,60

ITEM 078

Descrição: FOGÃO 4 BOCAS, AUTOMATICO, FORNO LIMPA FÁCIL, VIDRO INTERNO VEDADO, GRADES DUPLAS ESMALTADAS, PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE BLOQUEIO DE GÁS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 105

Unidade: UN

Marca: BRASLAR

Preço Unitário: R\$ 662,40

Ata de Registro de Preços nº: 169/25

Detentora: COMERCIAL NEW SPIDER LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 070

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS, COR: INOX. VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATTS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: M FERREIRA

Preço Unitário: R\$ 241,00

ITEM 077

Descrição: FOGÃO 2 BOCAS ELÉTRICO, TERMOSTATO 2250W 220, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE DE TEMPERATURA, COM SELO DE INMETRO.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: AGRATTO

Preço Unitário: R\$ 152,00

ITEM 146

Descrição: VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS; DIÂMETRO DA GRADE: 600 MM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 530 MM; RPM: 1400 MÁXIMA; ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROS; ALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS; COR: PRETO.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: VENTISOL

Preço Unitário: R\$ 321,00

Ata de Registro de Preços nº: 170/25

Detentora: 49.313.167 JOAO VICTOR POZELLI MACEDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 046

Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA, TIPO CONCHA UNICA, COM PORTAS LIVROS, EM PERFIS DE ACO, PRANCHETA FIXA EM MADEIRA COMPENSADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: PORTOSPUMA

Preço Unitário: R\$ 160,00

ITEM 120

Descrição: POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER. COR PRETA.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: PORTOSPUMA

Preço Unitário: R\$ 650,00

ITEM 121

Descrição: POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER. COR PRETA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: PORTOSPUMA

Preço Unitário: R\$ 650,00

Ata de Registro de Preços nº: 173/25

Detentora: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 020

Descrição: ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 289,00

ITEM 047

Descrição: CADEIRA FIXA, PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COR PRETO.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 86,50

ITEM 100

Descrição: LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO. LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 397,50

ITEM 107

Descrição: MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 1,20 DE DIÂMETRO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 269,00

ITEM 135

Descrição: SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 80,00

Ata de Registro de Preços nº: 176/25

Detentora: SINALRONDA-SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEGURANÇA VIÁRIA, NAS VIAS DO MUNICÍPIO – PE 055/25

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 001

Descrição: REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Quantidade: 7.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 75,00

ITEM 002

Descrição: PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO, NAS CORES BRANCO E AMARELO.

Quantidade: 15.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 75,00

ITEM 005

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LAMINADO ELASTOPLÁSTICO (1,5MM) – NBR 15.741-09.

Quantidade: 500

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 229,00

ITEM 006

Descrição: PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO, TIPO 1 RELEVO DUPLO – BASE.

Quantidade: 1.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 150,00

ITEM 007

Descrição: PINTURA DE FAIXA – TINTA À BASE DE METILMETACRILATO BICOMPONENTE EXTRUSÃO – PLÁSTICO À FRIO.

Quantidade: 15.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 150,00

ITEM 008

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TACHA MONODIRECIONAL – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.

Quantidade: 3.000

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 009

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TACHA BIDIRECIONAL – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.

Quantidade: 3.000

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 16,00

ITEM 012

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TACHA À LED – ENERGIA SOLAR – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.

Quantidade: 350

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 240,00

ITEM 014

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISPOSITIVO BALIZADOR CILÍNDRICO COM PELÍCULA REFLETIVA – AL.

Quantidade: 150

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 373,00

ITEM 015

Descrição: REMOÇÃO DE TACHA E TACHÃO.

Quantidade: 400

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 016

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE ORIENTAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO REFLETIVA TIPO III + III.

Quantidade: 100

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 840,00

ITEM 017

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM ACM – ALUMÍNIO COMPOSTO REFLETIVA TIPO III + III.

Quantidade: 400

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 870,00

ITEM 018

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS A FOGO 2 ½" X 0,40M PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.

Quantidade: 400

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 43,00

ITEM 019

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS A FOGO 4" X 1,75MM PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO.

Quantidade: 60

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 71,00

ITEM 020

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COLUNA PP EM AÇO GALVANIZADO 3,60MTS X 2 ½.

Quantidade: 1.300

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 348,00

ITEM 022

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COLUNA P-55 OU BRAÇO LIGHT, 76,2MM X 2,7M.

Quantidade: 30

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 2.500,00

ITEM 023

Descrição: REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Quantidade: 300

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 115,00

ITEM 024

Descrição: REMOÇÃO DE COLUNAS ATÉ 4 M.

Quantidade: 150

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 160,00

ITEM 026

Descrição: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA E ORIENTAÇÃO, PELO SISTEMA DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS.

Quantidade: 2.400

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 115,00

ITEM 027

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES, COMPLETA.

Quantidade: 300

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 555,00

ITEM 028

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ATENUADOR DE IMPACTO-COMPLETO.

Quantidade: 4

Unidade: SERV

Preço Unitário: R\$ 28.000,00

Ata de Registro de Preços nº: 177/25

Detentora: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI (CONSÓRCIO)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEGURANÇA VIÁRIA, NAS VIAS DO MUNICÍPIO – PE 055/25

Assinatura: 10/03/2025

Prazo: 11/03/2025 a 10/03/2026

ITEM 003

Descrição: PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO HOT SPRAY, NAS CORES BRANCO E AMARELO.

Quantidade: 15.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 58,00

ITEM 004

Descrição: PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO – ESPESSURA 0,6MM – MECÂNICO.

Quantidade: 60.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 010

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TACHÃO MONODIRECIONAL – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.
Quantidade: 1.000
Unidade: SERV
Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 011
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TACHÃO BIDIRECIONAL – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.
Quantidade: 2.000
Unidade: SERV
Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 013
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELEMENTO SEGREGADOR DE TRÁFEGO REFLETIVO DE 044 CM. X 0,15 CM. X 0,075 CM.
Quantidade: 300
Unidade: SERV
Preço Unitário: R\$ 198,00

ITEM 021
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COLUNA P-57 PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO COM BRAÇO 76,2M X 3,15M E COLUNA 4" X 5,25M X 3,75MM.
Quantidade: 30
Unidade: SERV
Preço Unitário: R\$ 3.600,00

ITEM 025
Descrição: REMOÇÃO DE COLUNAS ATÉ 7 M.
Quantidade: 40
Unidade: SERV
Preço Unitário: R\$ 750,00

ITEM 029
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRADIL EM AÇO GALVANIZADO – DIVERSAS TAMANHOS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.
Quantidade: 650
Unidade: SERV
Preço Unitário: R\$ 445,00

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/25
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001
O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 25 de março de 2025, às 09h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
São João da Boa Vista, 10/03/2025.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

SINDICÂNCIA

Processo 1.150/2025
Assunto: instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, visando apurar a veracidade dos fatos narrados e apuração de possível responsabilidade de servidor público, tendo em vista o **DESPACHO P/152/2025/GAB/SG**, expedido pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, datado de 05 de março de 2.025, constante dos autos do **Processo Administrativo 1.150/2025** - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 18.584, de 27 de janeiro de 2.025.
Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.912, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 669.078,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 396,67
18.01.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 200,00
131.05.01.339035.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 49.500,00
134.05.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
229.08.01.339039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 30.000,00
363.11.01.339030.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 3.145,63



369.11.01.339039.08.122.0006.2.531	-	Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 74,24
560.13.01.339034.27.813.0008.2.008	-	Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 382.000,00
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 41.887,53
694.14.05.339039.12.365.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 7.997,84
695.14.05.339039.12.365.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 41.976,00
796.15.01.339033.10.122.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 128,32
850.15.03.335039.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 0,04
862.15.03.339030.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 86.783,90
959.16.01.339092.23.695.0003.2.007	-	Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 108,33
1037.19.01.335039.15.452.0005.2.010	-	Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 12.000,00
1114.20.01.339039.16.482.0004.2.004	-	Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.880,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.339030.04.122.0001.2.001	-	Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 596,67
126.05.01.339008.04.122.0001.2.001	-	Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
134.05.01.339039.04.122.0001.2.001	-	Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 49.500,00
258.08.03.339039.15.451.0004.2.004	-	Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 30.000,00
370.11.01.339040.08.122.0006.2.531	-	Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 3.219,87
557.13.01.339030.27.813.0008.2.008	-	Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 300.000,00
564.13.01.339039.27.813.0008.2.008	-	Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 82.000,00
626.14.02.339034.12.361.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 10.147,04
639.14.02.449052.12.361.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 46.735,40
689.14.05.339034.12.365.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 34.978,93
795.15.01.339030.10.122.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 86.783,90
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 128,32
862.15.03.339030.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 0,04
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007	-	Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 108,33
1053.19.01.339039.15.452.0005.2.010	-	Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 12.000,00
1112.20.01.339036.16.482.0004.2.004	-	Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.880,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.914. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.995.724,46 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

192.07.01.339093.04.123.0001.2.001	-	Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 26.000,00
594.14.01.339039.12.122.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 5.613,85
694.14.05.339039.12.365.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 11.988,32
827.15.02.339040.10.301.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 23.876,09
852.15.03.335039.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 678.001,96
862.15.03.339030.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 84.875,04
874.15.03.339093.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.322.825,32
981.17.01.339035.04.121.0004.2.004	-	Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 539.000,00
1168.15.03.339093.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.205.596,51
1169.15.03.339093.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 97.947,37

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

186.07.01.339039.04.123.0001.2.001	-	Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 26.000,00
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201	-	Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 17.602,17
826.15.02.339039.10.301.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 23.876,09
850.15.03.335039.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.322.825,32
852.15.03.335039.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.205.596,51
854.15.03.335039.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 97.947,37
856.15.03.335085.10.302.0010.2.301	-	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 628.550,22

869.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 84.875,04
871.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 49.451,74
969.17.01.319011.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 539.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.917, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
195.07.01.339039.04.123.0001.2.019 – Despesas sob o Regime de Adiantamento.....R\$ 4.000,00
539.12.01.339039.13.392.0003.2.019 – Despesas sob o Regime de Adiantamento.....R\$ 300,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
187.07.01.339040.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.000,00
530.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.919, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.602,17 (dezesete mil, seiscentos e dois reais e dezessete centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 17.602,17

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
576.14.01.339039.12.122.0009.2.021 – Serviços de Publicidade Legal.....R\$ 17.602,17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.920, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 606.235,13 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
1174.11.01.339093.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 506.235,13
1176.11.01.335039.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:



- a) R\$ 2.623,00 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo;
- b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- c) R\$ 503.612,13 (quinhentos e três mil, seiscentos e doze reais e treze centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.921, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.799,24 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 81.03.01.449052.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 99,19
- 221.08.01.339008.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.711,16
- 283.09.01.339039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 14.582,18
- 348.10.01.449052.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.439,98
- 1050.19.01.339036.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 1.966,73

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 74.03.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 99,19
- 215.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.711,16
- 296.09.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 14.582,18

- 335.10.01.339030.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.439,98
- 1055.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 1.966,73

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.924, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4033.01.01.339092.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4028.01.01.339039.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças



PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.730, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

Considerando que a Portaria nº 18.528, de 14 de janeiro de 2025 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestora e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Cultura a servidora IOVANCA FAYEZA UALA BORGES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.731, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,

Considerando a orientação do Ministério do Trabalho que diz ser possível a composição por indicação do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, pelo período de um ano, com os seguintes servidores:

MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR**PRESIDENTE:**

Johni Patric Cabral da Costa

MEMBROS:

Alexsander Blanco Martins
Beatriz Fernanda Chavari

Douglas Daniel Lopes
Edmond Britain Smith Palliser
Gabriela Leo Armidoro Hernandez
Giuliano Francisco Domingos
José Ricardo de Andrade Tavares
Julio Cesar Gonçalves
Lilian Roberta Vitorino Marrique
Luiz Ricardo Moralli
Marcos Vinicius Gomes Pessotti Ribeiro
Mario Lucio Marques Pereira
Renata Soares Aleixo de Carvalho
Simone Aparecida Trevisan
Thalison da Silva Felisberto
Victor Rodrigues Martins
Vinicius Ajudarte dos Reis
Vinicius de Aguiar

Art. 2º - O vice-presidente deverá ser escolhido dentre os membros indicados pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.367, de 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.732, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 034/2025/DDE, elaborado pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Considerando a Portaria nº 18.077, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Consultivo de Fiscalização, nomeados através da Portaria nº 18.077, de 04 de julho de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Substituir como membro **Titular** a Sra. CAMILA DONÁ PERIN THEODORO, pelo Sr. JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. FLÁVIA LEME GAMBA, pelo Sr. CLAUDINEI TEODORO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.733, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELIO CORREA DA FONSECA FILHO**, portador do RG nº 9.992.100, para a partir de 05/03/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.734, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Técnico Esportivo, a partir de 10 de março de 2025, o servidor Sr. **AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.735, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LILIAN PALOMO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.349.348-3, para a partir de 06/03/2025, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de afastamento médico, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.736, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 307/2025/GAB/LT, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

Considerando a Portaria nº 18.599, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão Avaliadora de Infrações Ambientais - CAIA, nomeado através da Portaria nº 18.599, de 30 de janeiro de 2025:

3. MEMBROS DO GABINETE DO PREFEITO

Substituir como membro **Titular** o Sr. LEONARDO TONON TERRON, pelo Sr. HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.737, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ANDRE LUIS LEMOS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 32.537.366-8, para no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, substituir o servidor Sr. JULIO CESAR BATISTA, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.738, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, a partir de 12 de março de 2025, a Sra. **LORIANE SALVI STEFANI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.739, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 4.934, de 23 de novembro de 2.021, que altera o Artigo 4º da Lei nº 4.490, de 18 de junho de 2.019, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC:

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, representante da Câmara Municipal, tendo como Suplente PAULO GONÇALVES DE AZEVEDO.

SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO e EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO, representantes de Instituição de Ensino Superior com curso de Arquitetura ou Engenharia Civil, tendo como Suplentes, respectivamente VALDIR CARLOS FOGAROLLI JUNIOR e VINICIUS SANTOS ANDRADE.

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO e GUSTAVO BELLONI FERREIRA, representantes da Prefeitura Municipal, tendo como Suplentes, respectivamente AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO.

GUSTAVO PELINCER CANEVARI e NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA, representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como Suplentes, respectivamente STEPHANIE THAIS TREGANCINI LAGROTTA e DIEGO BUZATTO WESTIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.902, de 18 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal